



Recebido
06.03.26

RELATORIO DE CONSULTA POPULAR

NO DIA 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 09h30min DA MANHÃ, EU GUTEMBERG SILVA DE JESUS, INDETIADA Nº 08683429 04, ASSESSOR DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA, JUNTAMENTE COMO SERVIDOR GONÇALO MASCARENHAS LOPES, INDENTIDADE Nº 4454229, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

INICIAMOS CONSULTA POPULAR DO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 02/2026 QUE OFICIALIZA E ALTERA DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DA SEDE DO MUNICIPIO DE INICIATIVA DO VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS, PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA GETULIO VARGAS APÓS O COLEGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO E FINALIZAMOS A CONSULTA APÓS A ENTRADA DO PARQUE AQUATICO ACQUASHOW NO TRECHO DA RODOVIA BA 120, NUMA EXTENÇÃO DE 4.480,19 m(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA METROS E DEZENOVE CENTIMETROS.

NA CONSULTA POPULAR FOI FEITA A PERGUNTA A MORADORES E COMERCIANTES AO LONGO DA AVENIDA, SE ELES ERAM A FAVOR OU CONTRA A MUDANÇA DE NOME DA AVENIDA GETULIO VARGAS, PARA AVENIDA EWERTON RIOS DE ARAÚJO.

NA REFERIDA AVENIDA CONSTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA UM TOTAL DE 72 CASAS RESIDENCIAS, 41 TERRENOS, 17 LOJAS, 14 PREDIOS COMERCIAIS, 07 GALPÕES COMERCIAIS E 01 CONDOMINIO RESIDENCIAL

NA ABORDAGEM DAS PERGUNTAS NEM TODOS OS MORADORES E COMERCIANTES QUISERAM DA A SUA RESPOSTA QUANDO A MESMA ERA FEITA SE A FAVOR OU CONTRA A MUDANÇA DE NOME DA REFERIDA AVENIDA.

EM ALGUNS CASOS A PESSOA DIZIA SER CONTRA OU A FAVOR DA MUDANÇA, MAS NÃO QUERIAM ASSINAR NEM TAMBEM FORNECER DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, POIS DIZIAM NÃO SEREM OBRIGADAS PARA TAL.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA


José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

EM
06
03
2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Câmara Municipal
de Conceição do Coité

ENCONTRAMOS TAMBEM IMOVEIS FECHADOS, COM PLACAS DE VENDA, ALUGUEL OU MESMO ABANDONADOS AO LONGO DA AVENIDA.

AO FINAL DA CONSULTA TIVEMOS O SEGUINTE RESULTADO:

30 CONSULTADOS FORAM A FAVOR DA MUDANÇA DE NOME DA AVENIDA

14 CONSULTADOS FORAM CONTRA A MUDANÇA DE NOME DA AVENIDA

01 CONSULTA NÃO FOI TOTALIZADA A OPINIÃO DO MESMO, POIS O MESMO MARCOU SER CONTRA E A FAVOR DA MUDANÇA DE NOME DA AVENIDA.

FINALIZAMOS A CONSULTA POPULAR NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026 AS 15h48 min. NO RETORNO AO PONTO INICIAL PROXIMO AO COLEGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO.

NÃO AVENDO NADA, MAS A ACRESCENTAR ANEXAMOS FOTOS E ENCAMINHAMOS O REFERIDO DOCUMENTO A COORDENAÇÃO PARLAMENTAR DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA PARA AS MEDIDAS CABIVEIS.

ATESTAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS.


GUTEMBERG SILVA DE JESUS


GONÇALO MASCARENHAS LOPES

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA 24 DE FEVEREIRO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - CONSULTA POPULAR PARA ALTERAÇÃO NOME DA AVENIDA
ALTERAÇÃO DO NOME PARTE DA AV. GETÚLIO VARGAS PARA AV. EWERTON RIOS DE ARAÚJO

N. INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME DO PROPRIETÁRIO	DOC. PESSOAL	CONCORDA COM ALTERAÇÃO?		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
			SIM	NÃO	
557525	PEDRO A. LOPES DA SILVA	10787536520		X	Rayana da S. Oliveira
556533	KAILO SAMPAYO SILVA	074322515-50		X	igor Sampaio Silva
050506	TEONES OLIVEIRA CARNEIRO	78256526532	X		Alves do Argo
050079	JORGE LUIZ AMACIO	02968303517	X		59 m. de b.m.
009993	FLAVIO SILVA DE PAIVA	052045975-06		X	Flavio de Paiva
009995	KLEBER CEDRAL	033750155-6		X	Marilene S. Almeida
056513	JOÃO SILVA ALVES	74185082568	X		Marata de Oliveira Silva
008458	JOSE GONCALVES OLIVEIRA	0087274871	X		Apudlo de S. Oliveira
554565	PEDRO CLEAISTON P. COSTA	020109517	X		Diisy de Silva Pinto
557230	ADILBERTO NERES GORDIANO	6752972505		X	Adilson de Paes
555705	ANTONIO GILBERTO DE ALMEIDA		X		
555752	JAIRO OLIVEIRA DA SILVA		X		
050505	JAINÉY OLIVEIRA SILVA		X		
018534	PAULO MARTINS BATISTA	72258904379	X		
555084	ANTONIO GILBERTO DE ALMEIDA		X		
557095	VILOMAR LIMA		X		
058553	JOSÉ NAILTON A ALMEIDA			X	
058550	SOFIA TITO DOS SANTOS		X		
009990	LEONARDO ARAUJO DA SILVA		X		
058552	ROQUE SENA CERAQUEIRA		X		
	EVANDRO ARAUJO CARNEIRO		X		

(Handwritten mark)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - CONSULTA POPULAR PARA ALTERAÇÃO NOME DA AVENIDA
ALTERAÇÃO DO NOME PARTE DA AV. GETÚLIO VARGAS PARA AV. EWERTON RIOS DE ARÁUJO

N. INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME DO PROPRIETÁRIO	DOC. PESSOAL	CONCORDA COM ALTERAÇÃO?		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
			SIM	NÃO	
050077	JOÃO VALERIO DE DEUS			X	
050084	GALDINA SANTOS DE SA		X		
009905	GENIVALDO SILVA DOS SANTOS		X		
008485	EGBERTO GONÇALVES PINTO	00068564744	X		
008484	ALICE ROSA DA SILVA	33079723509	X		
117993	ROBSON ARAUJO CARNEIRO			X	
117499	JOAO DOS SANTOS BRITO			X	
008983	ANTONIO CARLOS MORAIS		X		
050078	JOAQUIM DE JESUS		X		
050080	HILDA MERCES NASCIMENTO		X		
114346	ROQUE DE SANTANA PINTO		X		
115562	JOSÉ ABEL			X	
008482	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO			X	
008474	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA		X		
114372	ROQUE LOPES DOS SANTOS	35000651403	X		
116694	MARCIA RIBEIRO S. SOUZA			X	
115678	RAMIRES MOTA DIAS		X		
056533	JOAO PASTOR BRITO		X		
059373	JOSE ADEMILSON CORDEIRO		X		
114533	JUCIVANIA DE JESUS SANTOS		X		
114575	CARLOS MORAES RAMOS		X		

ce



(Handwritten signature)



**Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente**

EDITAL

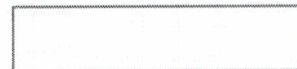
O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º, do Decreto Legislativo n. 280, de 09 de junho de 2025, em face do PLO 2/2026 - Projeto de Lei Ordinária que como Ementa: Oficializa e altera denominação de avenida da sede municipal, de autoria do Vereador Vagner Ramos, com protocolo: 43/2026, de 06/02/2026 e a pedido do relator da matéria Lin do de Neuza, faço saber a todos a realização da Consulta Popular para alteração de parte da Av. Getúlio Vargas, a qual ocorrerá no período de 24/02/2026 a 02/03/2026.

Ficam designados para realização desta Consulta Popular os servidores:

Gonçalo Mascarenhas Lopes

Gutemberg Silva de Jesus

Conceição do Coité, 23 de fevereiro de 2026



**José Jailmo Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal**



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Vagner de Orlando Ramos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026

Oficializa e altera denominação de avenida da sede municipal.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficializada a denominação Avenida Presidente Getúlio Vargas, o logradouro com 805,80 m (oitocentos e cinco metros e oitenta centímetro), que faz a ligação da Praça 8 de dezembro ao ponto de interseção com a rodovia BA120, cujos pontos inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Ponto inicial: 11°33'46"S 39°17'02"W

II – Ponto final: 11°33'26"S 39°17'20"W

Art. 2º Fica alterada a denominação de Avenida Getúlio Vargas para Avenida Ewerton Rios de Araújo, o logradouro com 4.480,19 m (Quatro mil, quatrocentos e oitenta metros e dezenove centímetros), trecho da rodovia BA120, cujos pontos inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Ponto inicial: 11°33'26"S 39°17'20"W

II – Ponto final: 11°31'33"S 39°18'53"W



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Vagner de Orlando Ramos

JUSTIFICATIVA

Everton Rios de Araujo nasceu em 01-11-1930, na Fazenda Peixe, Município de Conceição do Coité. Filho de Antonio de Araujo Junior e Ana Rios Araujo, Everton tinha 5 irmãos, Almir, Valdir, Valmir, Vanda e Hamilton. Desde a infância Everton já demonstrava ser um homem simples, respeitoso e sincero.

Assim como a maioria das pessoas de sua época, estudou somente até o primário e começou a trabalhar cedo. Em 19 de março de 1956 Everton casou-se com Mauricia Urania da Conceição Mota Pinto de Araujo com quem teve quatro filhos, Maria Antonieta Mota de Araujo, Ewerton Rios D'Araujo Filho, Mauricio Mota D'Araujo e Magnólia Mota D'Araujo.

Everton iniciou a sua vida profissional como magarefe, depois, ainda jovem, com um carro Ford 1928, já demonstrando espírito empreendedor, passou a transportar passageiros de Conceição do Coité à Estação Ferroviária de Salgadália, já que o trem era o meio de transporte mais viável para realizar o deslocamento de pessoas e cargas para os diversos lugares, inclusive para a capital Salvador. Após algum tempo, depois que as estradas intermunicipais e interestaduais começaram a ficar mais transitáveis, as pessoas começaram a utilizar o automóvel em substituição ao trem e Everton deixou de fazer linha para Salgadália e, com um caminhão, passou a transportar carga para São Paulo, época em que a pavimentação do Estado da Bahia e metade de Minas Gerais ainda era de cascalho. Após alguns anos, Everton associou-se ao seu irmão Hamilton e arrendaram um campo de Sisal no Município de Itaberaba. Lá eles residiram com a família durante alguns meses, colhendo, desfibrando, secando e transportando o produto para batedeiras. Passado esse período, retornaram para Conceição do Coité e montaram a própria batedeira para beneficiamento do sisal.

No final da década de 60, a empresa de sisal de Everton e seu irmão Hamilton vendia para o mercado interno e externo e na década de 70 já se destacava como uma das maiores do Brasil. No início da década de 80, Everton e Hamilton desfizeram a sociedade. Hamilton permaneceu com a empresa HR e Everton, juntamente com seus filhos Vertinho e Mauricio, fundaram a Sisaex, encaminhando-os no ramo do sisal com sua experiência e abrindo muitas portas nos mercados interno e externo, por conta da sua credibilidade, honradez e seriedade. Paralelo ao sisal, Everton também se destacou e tornou-se referência



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Vagner de Orlando Ramos

na criação de gado e, com sua dedicação e trabalho tornou-se um dos maiores pecuaristas da região, com propriedades rurais em Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe, Araci e Queimadas.

Everton sempre foi um homem tímido, porém muito sincero, trabalhador, franco e respeitado por todos. Jamais se envolveu diretamente na vida pública, porém foi fundamental nas eleições municipais do seu irmão Hamilton (Mitinho) e do seu filho Ewerton (Vertinho), principalmente em 1972, pois, como sócio e apoiador de Mitinho, conduziu a empresa ainda com mais afinco para que ele pudesse realizar uma gestão pública que trouxe uma nova perspectiva para Conceição do Coité! Everton foi um bom filho, pai, marido, irmão, um exemplo, não somente para sua família, como também para a sociedade coiteense. Ele sempre repetia uma frase que espelhava o seu caráter: “O maior patrimônio do homem é a vergonha e, quando perde, não precisa perder mais nada, ele já perdeu tudo”.

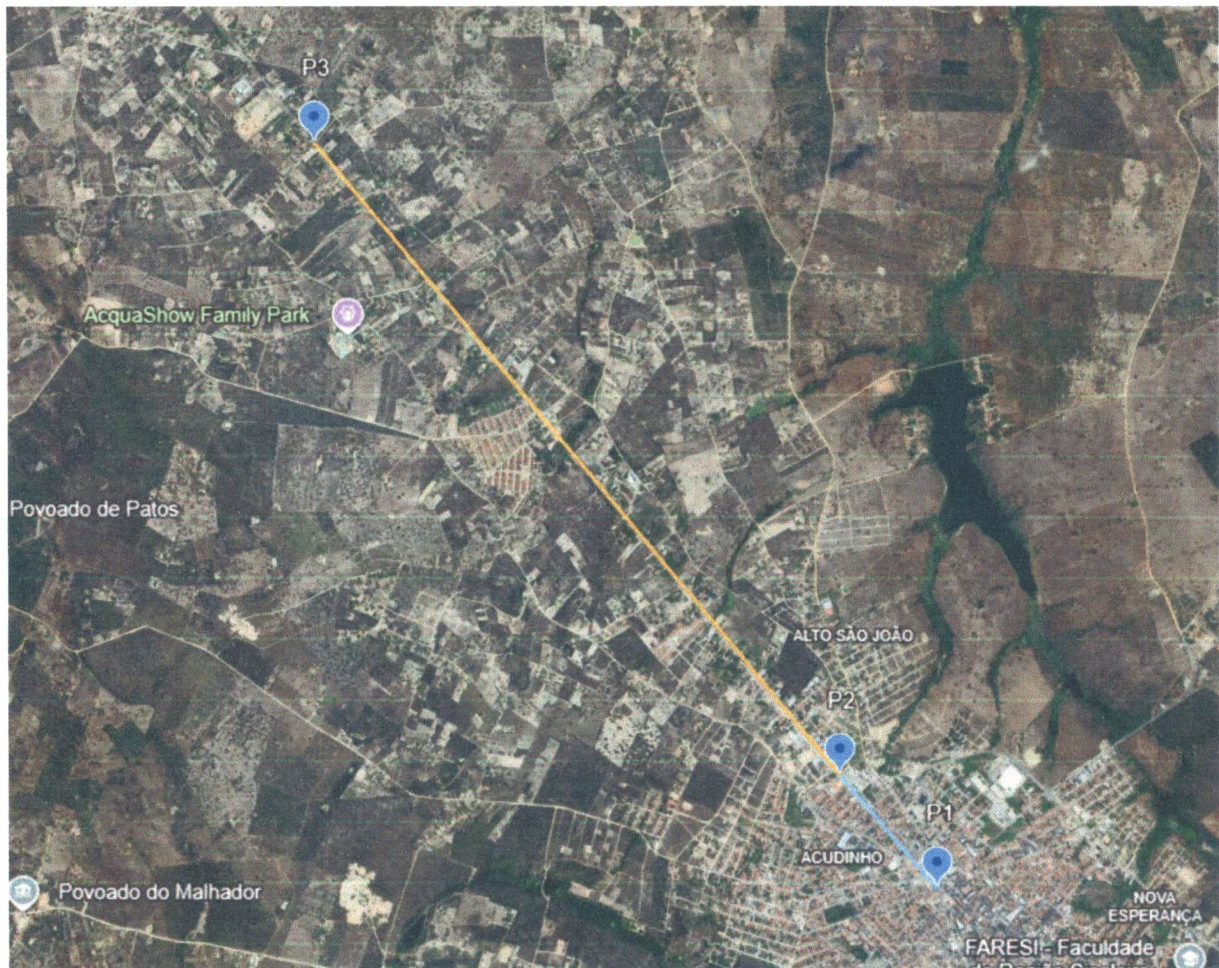
Dessa forma, nomear uma via da cidade em sua homenagem é uma forma justa e simbólica de eternizar sua trajetória de serviço e desenvolvimento para o nosso município.



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Vagner de Orlando Ramos





Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 280

De 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre os procedimentos e consulta popular nos processos legislativo de denominações públicas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto Legislativo regulamenta os procedimentos e consulta popular nos processos legislativos relativos às denominações públicas, nos termos do art. 6º, da Lei n. 119, de 13 de maio de 2025, que “Dispõe sobre as denominações públicas no âmbito municipal”.

(...)

Art. 4º A Consulta Popular para alteração de denominação pública de logradouros, quando necessária na forma da legislação vigente, será realizada pelo Poder Legislativo.

§ 1º O prazo para o Relator ad Hoc emitir seu parecer somente se inicia após a realização da consulta que trata o caput.

§ 2º A solicitação de realização da Consulta Popular será encaminhada ao Presidente da Câmara no prazo de 03 (três) dias, sob pena de substituição da relatoria mediante realização de novo sorteio.

§ 3º O Presidente da Câmara deverá designar a equipe para realização da consulta no prazo de 05 (cinco) e no mesmo prazo publicar Edital noticiando o período de sua realização.

§ 4º A consulta será mediante entrevista de todos os proprietários de imóveis do logradouro, considerando uma opinião por imóvel.

§ 5º Somente será válida a consulta quando entrevistar, no mínimo, metade mais um da quantidade de imóveis existente no logradouro e será considerada aceita a denominação proposta quando contar com a concordância de metade mais um dos entrevistados.

§ 6º Toda documentação da consulta será anexada ao respectivo processo legislativo pela relatoria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

CONSULTA POPULAR – EDITAL DE 23/02/2026

Realizada nos termos do Art. 4º, do Decreto Legislativo n. 280, de 09 de junho de 2025.

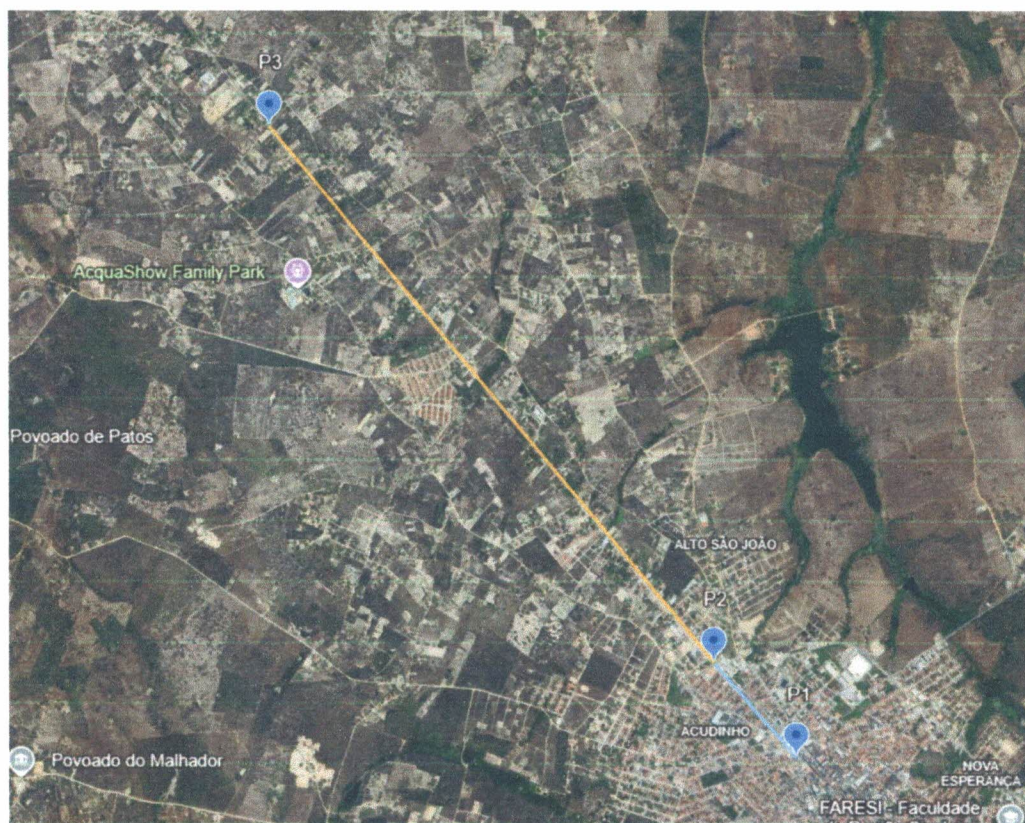
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto de Lei n. 02/2026, de autoria de Vagner Ramos

Art. 2º Fica alterada a denominação de Avenida Getúlio Vargas para Avenida Ewerton Rios de Araújo, o logradouro com 4.480,19 m (Quatro mil, quatrocentos e oitenta metros e dezenove centímetros), trecho da rodovia BA120, cujos pontos inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Ponto inicial: 11°33'26"S 39°17'20"W

II – Ponto final: 11°31'33"S 39°18'53"W





Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 280

De 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre os procedimentos e consulta popular nos processos legislativo de denominações públicas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto Legislativo regulamenta os procedimentos e consulta popular nos processos legislativos relativos às denominações públicas, nos termos do art. 6º, da Lei n. 119, de 13 de maio de 2025, que “Dispõe sobre as denominações públicas no âmbito municipal”.

(...)

Art. 4º A Consulta Popular para alteração de denominação pública de logradouros, quando necessária na forma da legislação vigente, será realizada pelo Poder Legislativo.

§ 1º O prazo para o Relator ad Hoc emitir seu parecer somente se inicia após a realização da consulta que trata o caput.

§ 2º A solicitação de realização da Consulta Popular será encaminhada ao Presidente da Câmara no prazo de 03 (três) dias, sob pena de substituição da relatoria mediante realização de novo sorteio.

§ 3º O Presidente da Câmara deverá designar a equipe para realização da consulta no prazo de 05 (cinco) e no mesmo prazo publicar Edital noticiando o período de sua realização.

§ 4º A consulta será mediante entrevista de todos os proprietários de imóveis do logradouro, considerando uma opinião por imóvel.

§ 5º Somente será válida a consulta quando entrevistar, no mínimo, metade mais um da quantidade de imóveis existente no logradouro e será considerada aceita a denominação proposta quando contar com a concordância de metade mais um dos entrevistados.

§ 6º Toda documentação da consulta será anexada ao respectivo processo legislativo pela relatoria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

CONSULTA POPULAR – EDITAL DE 23/02/2026

Realizada nos termos do Art. 4º, do Decreto Legislativo n. 280, de 09 de junho de 2025.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto de Lei n. 02/2026, de autoria de Vagner Ramos

Art. 2º Fica alterada a denominação de Avenida Getúlio Vargas para Avenida Ewerton Rios de Araújo, o logradouro com 4.480,19 m (Quatro mil, quatrocentos e oitenta metros e dezenove centímetros), trecho da rodovia BA120, cujos pontos inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Ponto inicial: 11°33'26"S 39°17'20"W

II – Ponto final: 11°31'33"S 39°18'53"W

